

Resolução n. 15/2022 – MPC/PA – Conselho Superior

Dispõe sobre a interrupção de gozo de licença prêmio do Procurador-Geral de Contas por necessidade de serviço.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 13/2022 – MPC/PA – Conselho Superior autorizou o afastamento do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, para gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo 2011/2014, a serem usufruídos de 20/06/2022 a 19/07/2022.

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 01/2020 - MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO, ainda, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, nos termos apresentados no Memorando n. 35/2022 – PGC/MPC/PA;

RESOLVE:

Interromper, a partir de 1º de julho de 2022, o gozo da licença-prêmio do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, concedido através da Resolução nº 13/2022 – MPC/PA–Conselho, de 18/05/2022, ficando os dias remanescentes para serem oportunamente usufruídos.

Belém, 29 de junho de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em exercício

DEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA DE CONTAS
Corregedora-Geral
Membro Nato

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
Membro Eleito